



## PORTARIA Nº 159 – REITOR/2012

Dispõe sobre o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012 – segundas-feiras, e dá outras providências

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

o ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **ANTONIO ANASTASIA**, conforme comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Minas Gerais, edição de 13/12/2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** ponto facultativo em todas as unidades administrativas da Unimontes, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, segundas-feiras, que precedem as comemorações de Natal e Ano Novo.

**Art. 2º ESTABELEECER** que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.

**Art. 3º** As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 14 de dezembro de 2012.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR